

ERRATA DO DECRETO N° 5166/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALTINHO**, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII da Lei Orgânica do Município, vem determinar a publicação da Errata do Decreto n°. 5166/2024, de 16 de Maio de 2024, tendo em vista a constatação de erro material de digitação do nome do Município, republicamos, nesta data, a descrição correta, para que o mesmo gere seus efeitos legais jurídicos, retroativos a data de 16 de Maio de 2024.

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO que a coordenadoria juntamente com o Comitê Intersetorial, possibilitará definir diretrizes para intensificar a mobilização e o combate ao mosquito *Aedes Aegypti* em todo o território do município de Santa Terezinha do Progresso, além de consolidar e divulgar informações sobre as ações e os resultados obtidos, sendo que também deverá coordenar ações com a disponibilização de recursos humanos, insumos, equipamentos e apoio técnico e logístico, em articulação com os órgãos estaduais e federais, e diante do relevante interesse público.

LEIA-SE:

CONSIDERANDO que a coordenadoria juntamente com o Comitê Intersetorial, possibilitará definir diretrizes para intensificar a mobilização e o combate ao mosquito *Aedes Aegypti* em todo o território do município de Saltinho, além de consolidar e divulgar informações sobre as ações e os resultados obtidos, sendo que também deverá coordenar ações com a disponibilização de recursos humanos, insumos, equipamentos e apoio técnico e logístico, em articulação com os órgãos estaduais e federais, e diante do relevante interesse público.

Saltinho – SC, 18 de Junho de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal